

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM TURNO 1º 2º TURNO ÚNICO

por UNANIMIDADE

Sala das Sessões 29/11/2023

Lucas de Lima Vidal
CPF: 056.308.194-07
Treasoureiro

CERTIFICO QUE:
 O MATERIAL FOI RECEBIDO
 O SERVIÇO FOI REALIZADO
EM: 29/09/23
Lucas de Lima Vidal
CPF: 056.308.194-07
Treasoureiro

PROJETO DE LEI Nº 011/2023

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa D'Anta/RN para o exercício de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa D'anta/RN para o exercício de 2024, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

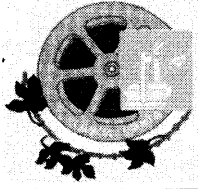
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 39.600.000,00 (trinta e nove milhões e seiscentos mil).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 39.600.000,00 (trinta e nove milhões e seiscentos mil).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
GABINETE DO PREFEITO

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 29.796.554,00 (vinte e nove milhões setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 8.941.207,00 (oito milhões novecentos e quarenta e um mil duzentos e sete reais).

III - A diferença no valor de R\$ 862.239,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

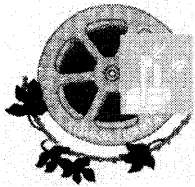
Art. 7º - O Poder Executivo Municipal está autorizado a realizar a adequação da execução orçamentária no exercício vindouro aos limites previstos no art. 29-A, I, da Constituição Federal, não ferindo tal conduta o princípio da independência e/ou separação dos Poderes.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN em, 29 de Setembro de 2023.

JOAO PAULO GUEDES Assinado de forma digital
LOPES:05559622451 por JOAO PAULO GUEDES
LOPES:05559622451

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
GABINETE DO PREFEITO

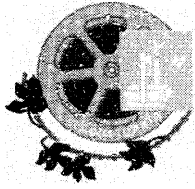
LEI N.º ____/2023

ORÇAMENTO DE 2024

ANEXO I

RECEITA - 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		37.936.124,00
RECEITA TRIBUTARIA	2.518.063,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	297.143,00	
RECEITA PATRIMONIAL	144.934,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.040.984,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	935.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.663.876,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.663.876,00	
TOTAL DA RECEITA		39.600.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
GABINETE DO PREFEITO

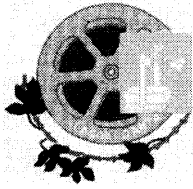
LEI N.º ___/2023

ORÇAMENTO DE 2024

ANEXO II

DESPESA - 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.860.000,00
Câmara Municipal	1.860.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		36.877.761,00
Gabinete do Prefeito	1.184.112,00	
Secretaria de Administração	2.285.949,00	
Sec. Municipal de Finanças	1.860.079,00	
Secretaria Municipal de Agricultura	700.241,00	
Procuradoria Jurídica	180.613,00	
Secretaria Municipal de Educação	14.609.370,00	
Sec. Municipal de Obras Públicas e Ser. Urbanos	4.069.657,00	
Controladoria Geral do Município	106.575,00	
Secretaria Municipal de Transporte	461.294,00	
Sec. Municipal de Cultura e Turismo	696.666,00	
Sec. Municipal de Esportes	1.294.555,00	
Secretaria de Saúde	7.486.232,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	1.461.575,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	226.743,00	
Secretaria de Tributação	154.000,00	
Defesa Social	100.100,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	37.737.761,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	862.239,00
TOTAL GERAL	R\$	39.600.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e senhoras Vereadoras

Com o presente encaminhamento a essa conceituada Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre o orçamento geral deste município para o exercício de 2024, cuja receita foi estimada em R\$ 39.600.000,00, dos quais R\$ 30.658.793,00, referem-se ao Orçamento Fiscal e os restantes R\$ 8.941.207,00, ao da Seguridade Social.

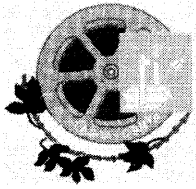
A variação positiva na previsão da receita foi originada, além da perspectiva de uma melhor e eficiente arrecadação tributária para o exercício de 2024, a celebração de convênios com órgãos dos Governos Federal e Estadual.

Para a definição dos valores previstos para as transferências correntes, fizemos uma estimativa utilizando os valores arrecadados até o mês de agosto de 2023. Ainda levou-se em consideração a evolução das receitas orçadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, como também as receitas orçadas do exercício de 2023.

A despesa orçamentária importou em R\$ 39.600.000,00, divididos em 16 unidades orçamentárias, seguindo as proporções auferidas até o mês de agosto de 2023. A despesa com pessoal e encargos sociais importou em R\$ 18.140.136,00, correspondendo a 47,82%, da receita corrente líquida estimada para o exercício de 2024.

Com relação ao cumprimento às vinculações constitucionais para as despesas em Ensino e Saúde, esta proposta orçamentária prevê um aporte de R\$ 7.574.485,00 e de R\$ 3.578.215,00, respectivamente, significando os percentuais de 32,35% e 15,74% e obedecendo aos limites mínimos dessas aplicações.

Dessa maneira, pode-se dizer que este projeto contempla as áreas da saúde e do ensino como prioritárias, seguidas das ações sociais na melhoria



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
GABINETE DO PREFEITO**

habitacional, assistência à pessoa carente e às crianças em creches equipadas e dirigidas com pessoal qualificado, apoio ao pequeno produtor rural, desenvolvimento do desporto municipal, e outras obras de elevado interesse social.

O orçamento prevê, ainda, entre muitas outras obras, melhoria de estradas vicinais, construção de unidades sanitárias, unidades de ensino, unidades esportivas e diversas obras de urbanização e de saneamento básico.

Isto posto, e considerando que o presente Projeto de Lei está fundamentado nos princípios de uma administração democrática responsável, submeto a matéria à elevada consideração de todos os que fazem essa Câmara para que seja apreciada e aprovada, ficando a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente.

Lagoa D'Anta/RN, 29 de setembro de 2023.

JOAO PAULO
GUEDES
LOPES:05559622451

Assinado de forma digital
por JOAO PAULC GUEDES
LOPES:05559622451

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO CONSTITUCIONAL**